

## LEI COMPLEMENTAR Nº 4, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a incorporar, nos vencimentos dos servidores ativos, nos proventos dos inativos e nas pensões dos pensionistas, o valor do abono salarial concedido nos termos da Lei Complementar nº 2, de 2 de março de 2022, e dá outras providências.**

O povo do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar, nos vencimentos dos servidores ativos efetivos, contratados e comissionados, nos proventos dos inativos e nas pensões dos pensionistas da Prefeitura de Congonhal, o abono salarial no valor de R\$100,00 (cem reais), por cargo, a que se refere a Lei Complementar nº 2, de 2 de março de 2022.

§ 1º Ao servidor que percebe seus vencimentos por hora, a incorporação descrita no *caput* deste artigo será de R\$0,50 (cinquenta centavos de real) para cada hora de trabalho efetivo, conforme carga horária mensal e não ultrapassará R\$100,00 (cem reais).

§ 2º A incorporação a que alude o *caput* deste artigo não se aplica aos agentes políticos que recebem por subsídio.

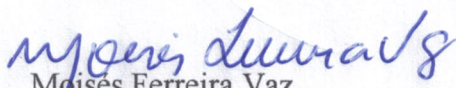
Art. 2º Os valores dos vencimentos dos servidores ativos efetivos, contratados e comissionados, dos proventos dos inativos e das pensões dos pensionistas da Prefeitura de Congonhal, bem como o dos servidores que recebem por hora, passam a ser os constantes dos Anexos que integram esta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas autorizadas por esta Lei correrão à conta das dotações pertinentes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Revoga-se a Lei Complementar nº 2, de 2 de março de 2022, no dia seguinte ao da publicação desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor no dia 1º de junho de 2022, após regular publicação.

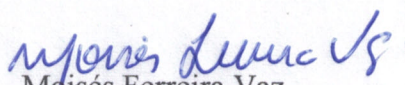
Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 15 de junho de 2022.

  
Moisés Ferreira Vaz  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

CARGO	VENCIMENTO
Assessor Técnico I	R\$ 1.671,19
Chefe de Arrecadação e Fiscalização de Tributos	R\$ 2.840,15
Chefe de Enfermagem	R\$ 2.840,15
Chefe de Gabinete	R\$ 2.840,15
Chefe de Serviço de Apoio Operacional	R\$ 2.840,15
Chefe do Departamento de Pessoal	R\$ 2.840,15
Diretor da ESF	R\$ 2.036,22
Diretor de Cultura e Lazer	R\$ 2.036,22
Diretor de Esportes	R\$ 2.036,22
Diretor de Licitações	R\$ 2.840,15
Diretor de Saúde	R\$ 2.036,22
Diretor de Turismo	R\$ 2.036,22
Encarregado de Compras	R\$ 2.840,15
Encarregado de Contabilidade	R\$ 2.840,15
Encarregado de Serviços Rurais	R\$ 2.840,15
Encarregado de Serviços Urbanos	R\$ 2.840,15
Procurador do Município	R\$ 5.991,99

\* Lei Complementar nº4, de 15 de junho de 2022.

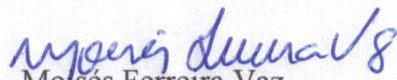
  
Moisés Ferreira Vaz  
Prefeito Municipal

**ANEXO II**

CARGO	VENCIMENTO
Agente Administrativo I	R\$ 1.816,94
Agente Administrativo II	R\$ 1.820,07
Agente Social	R\$ 1.713,88
Assistente Social	R\$ 2.036,24
Auxiliar Administrativo I	R\$ 1.312,00
Auxiliar Administrativo II	R\$ 1.406,71
Auxiliar de Consultório Dentário	R\$ 1.635,23
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.406,71
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.312,00
Bioquímico	R\$ 2.036,24
Controlador Interno	R\$ 2.840,15
Dentista	R\$ 2.036,24
Dentista da ESF	R\$ 2.952,75
Enfermeiro	R\$ 2.969,41
Engenheiro	R\$ 2.840,15
Farmacêutico-bioquímico	R\$ 2.036,24
Fiscal	R\$ 1.817,16
Fisioterapeuta	R\$ 2.036,24
Fonoaudiólogo	R\$ 2.036,24
Guarda Municipal	R\$ 1.312,00
Instrutor Musical	R\$ 1.312,00
Mecânico	R\$ 1.863,14
Médico da ESF	R\$ 10.574,67
Médico do CAPS	R\$ 10.574,67
Médico Plantonista	R\$ 108,10 por hora
Médico Veterinário	R\$ 1.476,16
Motorista	R\$ 1.411,83
Nutricionista da Educação	R\$ 1.853,40
Nutricionista da Saúde	R\$ 2.036,24
Operador de Máquina Motoniveladora	R\$ 2.092,77
Operador de Máquinas	R\$ 2.092,77
Operário I	R\$ 1.312,00
Operário II	R\$ 1.411,83
Operário III	R\$ 1.411,83
Psicólogo da Assistência Social	R\$ 2.036,24
Psicólogo da Saúde	R\$ 2.036,24
Psicopedagogo Clínico	R\$ 1.918,58
Psicopedagogo da Educação	R\$ 1.853,40
Técnico de enfermagem	R\$ 1.620,04
Terapeuta Ocupacional	R\$ 2.036,24

Topógrafo	R\$ 1.410,65
Visitador Sanitário	R\$ 1.445,36

\* Lei Complementar nº4, de 15 de junho de 2022.

  
Moisés Ferreira Vaz  
Prefeito Municipal

**ANEXO III**

CARGO	NÍVEL / GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Professor de Educação Básica I	I	R\$ 1.895,59	R\$ 1.985,37	R\$ 2.079,64	R\$ 2.178,62	R\$ 2.282,56	R\$ 2.391,69	R\$ 2.506,28	R\$ 2.626,57	R\$ 2.752,90
Professor de Educação Básica II	II	R\$ 2.138,08	R\$ 2.239,98	R\$ 2.346,97	R\$ 2.459,32	R\$ 2.577,30	R\$ 2.701,16	R\$ 2.831,22	R\$ 2.967,76	R\$ 3.111,16
Professor de Educação Básica III	III	R\$ 2.341,88	R\$ 2.453,97	R\$ 2.571,66	R\$ 2.695,25	R\$ 2.825,01	R\$ 2.961,26	R\$ 3.104,32	R\$ 3.254,53	R\$ 3.412,26
Especialista I	I	R\$ 2.895,07	R\$ 3.034,81	R\$ 3.181,55	R\$ 3.335,63	R\$ 3.497,42	R\$ 3.667,29	R\$ 3.845,65	R\$ 4.032,95	R\$ 4.229,58
Especialista II	II	R\$ 3.174,58	R\$ 3.328,31	R\$ 3.489,72	R\$ 3.659,21	R\$ 3.837,17	R\$ 4.024,02	R\$ 4.220,23	R\$ 4.426,24	R\$ 4.642,54

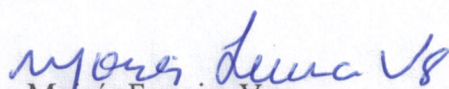
\* Lei Complementar nº4, de 15 de junho de 2022.

*Maysis Ferreira Vaz*  
 Maysis Ferreira Vaz  
 Prefeito Municipal

**ANEXO IV**

CARGO	VENCIMENTO
Diretor I - EEEI 1º ao 5º ano EF	R\$ 2.567,54
Diretor II - EEEI 1º ao 5º ano EF	R\$ 3.101,86
Vice-diretor I EEEI	R\$ 2.006,71
Vice-diretor II EEEI e ou ao 5º EF	R\$ 2.118,91

\* Lei Complementar nº4, de 15 de junho de 2022.

  
Moisés Ferreira Vaz  
Prefeito Municipal

**ANEXO V**

CARGO de Serviços	NÍVEL / GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Auxiliar de Serviços Escolares	I	R\$ 1.252,21	R\$ 1.309,83	R\$ 1.370,31	R\$ 1.433,83	R\$ 1.500,54	R\$ 1.570,54	R\$ 1.644,07	R\$ 1.721,27	R\$ 1.802,34	R\$ 1.887,46	R\$ 1.976,82
Auxiliar de Secretaria Monitor de Creche Monitor de Informática	II	R\$ 1.361,70	R\$ 1.424,77	R\$ 1.491,02	R\$ 1.560,55	R\$ 1.633,58	R\$ 1.710,25	R\$ 1.790,77	R\$ 1.875,31	R\$ 1.964,09	R\$ 2.057,28	R\$ 2.155,14
Psicólogo Pedagogo ou Normal Superior com Psicopedagogia Nutricionista Fonoaudiólogo	III	R\$ 1.853,42	R\$ 1.941,09	R\$ 2.033,14	R\$ 2.129,80	R\$ 2.231,32	R\$ 2.337,85	R\$ 2.449,75	R\$ 2.567,23	R\$ 2.690,60	R\$ 2.820,13	R\$ 2.956,13

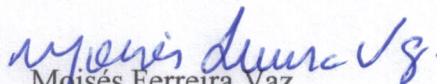
\* Lei Complementar nº4, de 15 de junho de 2022.

*Moisés Ferreira Vaz*  
 Moisés Ferreira Vaz  
 Prefeito Municipal

ANEXO VI

CARGO	VENCIMENTO
Agente Administrativo - Inativo	R\$ 2.177,78
Professor I - Inativo	R\$ 1.487,93
Professor II - Inativo	R\$ 1.626,70

\* Lei Complementar nº4, de 15 de junho de 2022.

  
Moisés Ferreira Vaz  
Prefeito Municipal

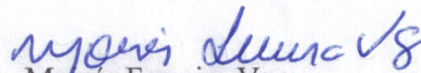




ANEXO VII

CARGO	VENCIMENTO
Fiscal - Pensionista	R\$ 1.327,71
Fiscal Geral - Pensionista	R\$ 2.177,78
Professor - Pensionista	R\$ 1.487,90

\* Lei Complementar nº4, de 15 de junho de 2022.

  
Moisés Ferreira Vaz  
Prefeito Municipal